



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**"PALÁCIO DA LIBERDADE"**

**RESOLUÇÃO Nº 493**

*"Altera a Resolução nº 489, de 10 de julho de 1989"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - O artigo 1º da Resolução nº 489, de 10 de julho de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, terá valor inicial igual a 2 (duas) vezes o maior padrão básico de vencimento percebido pelo funcionalismo público da Prefeitura Municipal, no mês de julho, e será atualizada mensalmente a partir de 1º de setembro de 1989, de acordo com a variação do IPC".*

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1989.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE SETEMBRO DE 1989.

  
**JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA**

Presidente

